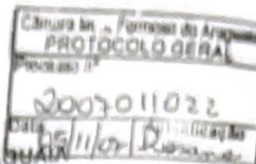




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2005/2008
Nossa Gente no Poder



LEI Nº. 671/2007, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.007.

"Altera a Lei nº. 624/06, na parte que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4, §1º, q e r, da Lei nº. 624/2006, de 22 de fevereiro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - O quadro geral de servidores da Administração Pública Municipal passa a ter a seguinte estrutura:

Parágrafo Primeiro: o Quadro do Nível Fundamental é composto pela seguinte estrutura:

q) OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Vagas: 6

Salário: 500,00

Carga Horária: 44

r) OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Vagas: 10

Salário: 800,00

Carga Horária: 44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no
ato de suas atribuições certifica que a (o):
nº 671 de 30/10/07
creto nº de
retoria nº de
do no Placard de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data.
so do Araguaia-TO, 30/10/07

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Infra-Estrutura
Decreto nº 090/2007

Avenida Alcides Azevedo, nº 130 - Centro - CEP: 77470-000 - Formoso do Araguaia - TO
Telefone (63)-3357-1300 - CNPJ-02.075.216/0001-41. www.formoso.to.gov.br